

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O   N º   934/ 9 0 - C T P C / D F

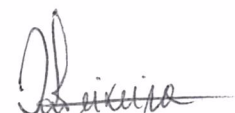
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, constante do processo nº 030.008548/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa de NCz\$ 363,84 (trezentos e sessenta e três cruzados novos e oitenta e quatro centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 597/89-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de fevereiro de 1990



PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA  
Presidente



DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL  
Membro



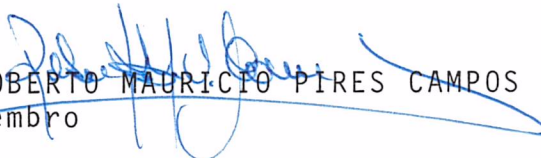
DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro



IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA  
Membro



ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro



ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS  
Membro



MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro



ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE  
Membro



MARCIO VIEIRA LOBO  
Membro